

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
(PET-ECONOMIA/UFF)

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA (01/2023)

O Grupo PET-Economia-UFF torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto edital para processo seletivo de discentes para o provimento de **até cinco vagas (05) para bolsistas**, para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET-Economia/UFF. As vagas de bolsistas e não bolsistas são destinadas a discentes de graduação da Faculdade de Economia da UFF que se enquadram no perfil definido neste edital.

I – OBJETIVOS GERAIS

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um/a professor/a tutor/a, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- (i) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- (ii) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- (iii) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- (iv) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- (v) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- (vi) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- (vii) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- (viii) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- (i) Promover uma formação ampla e que melhore a qualidade acadêmica do curso de graduação em Economia da UFF, através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas, e também da atuação dos petianos como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos discentes desse curso;
- (ii) Propor uma reflexão que relate economia com questões ambientais e sociais mais amplas, e com isso estimular o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania;
- (iii) Desenvolver atividades extracurriculares que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão, ligadas à temática principal do projeto, que possibilitem aos estudantes entrarem em contato com as diversas faces da profissão do economista – enquanto

professor, pesquisador e economista – bem como na interação entre elas.

III – DAS VAGAS OFERECIDAS

- (i) Serão oferecidas até **cinco (05)** vagas para estudantes bolsistas PET da Universidade Federal Fluminense, destinadas aos estudantes aprovados neste processo seletivo e que se enquadrem no perfil estabelecido neste edital (ver item IV).
- (ii) A decisão sobre o número de vagas que serão preenchidas ficará a cargo da Comissão de Seleção, não havendo necessidade de preenchimento de todas as vagas.
- (iii) O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica (atualmente no valor de R\$ 400,00 [quatrocentos reais] cada).
- (iv) Os candidatos aprovados serão classificados conforme seu desempenho no processo seletivo e serão alocados da seguinte forma: os cinco primeiros colocados serão homologados como bolsistas conforme as vagas disponíveis, referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET/UFF (CLAA).
- (v) Os demais candidatos aprovados constituirão “banco de reserva” e poderão ser chamados de acordo com a disponibilidade do programa e a ordem de classificação, para compor o grupo como bolsista ou não-bolsista.

IV – DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Poderá concorrer às vagas para bolsista e não-bolsista no grupo PET o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- (i) Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Econômicas da UFF;
- (ii) Manter bom desempenho acadêmico, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis ($CR > 6,0$), comprovado em histórico escolar atualizado (os alunos que estão no primeiro período podem apresentar somente a declaração de matrícula no momento da inscrição, ficando a homologação, em caso de classificação, condicionada a apresentação do histórico escolar ao término do 1º semestre de 2023);
- (iii) Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa e para participar das reuniões semanais (que atualmente ocorrem às quintas-feiras, 16:30h, em formato híbrido);
- (iv) Não ser bolsista de qualquer outro programa, com exceção apenas de bolsas de permanência, manutenção e assistência.

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA*

- (i) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- (ii) Cópia de declaração de matrícula e do histórico escolar (atualizados);
- (iii) Carta de intenções justificando o interesse em ser bolsista do PET-Economia/UFF (Anexo 1);
- (iv) Declaração informando que não é bolsista de outro programa e que não possui vínculo empregatício (Anexo 2);
- (v) Para candidatos que irão participar pelo regime de cotas será necessária a apresentação da declaração de ação afirmativa no vestibular, por cota de baixa renda, negros/pardos/indígenas ou deficientes, caso se aplique (sistema iduff). Autodeclaração

de trans, caso se aplique. Certidão de nascimento do filho para mães de crianças de até 05 anos de idade, caso se aplique.

***ATENÇÃO** – Os estudantes que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente desclassificados.

VI – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE (BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA)

São deveres dos estudantes bolsistas e não-bolsistas do grupo PET:

- (i) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- (ii) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo PET-Economia;
- (iii) Participar dos cursos de qualificação e capacitação oferecidos pelo Programa;
- (iv) Manter bom rendimento escolar: Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis (CR > 6,0) e não apresentar reprovações nem ter trancamentos totais durante o período de vigência da bolsa;
- (v) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação;
- (vi) Apresentar os resultados das experiências no PET-Economia em seminários e outros eventos acadêmicos;
- (vii) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- (viii) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- (ix) Dedicar uma carga horária de vinte (20) horas semanais às atividades do PET-Economia e participar das reuniões semanais.

VII – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

(i) As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) a 05 de março de 2023 (domingo)***, por meio do formulário online disponível no link a seguir: <https://forms.gle/J98RKe3F4hj9N5vi9>. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário, tal como anexar os documentos exigidos neste edital.

***ATENÇÃO** – Os formulários só serão recebidos até a **data limite de 05 de março (domingo)** até às 23 horas e 59 minutos.

(ii) Caso haja alguma dificuldade no envio dos documentos online por meio do formulário ou alguma dúvida sobre o processo seletivo e a documentação exigida, enviar email para pet.economianiteroi@gmail.com.

VIII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

(i) O processo seletivo e a respectiva classificação dos candidatos serão realizados pela Comissão de Seleção constituída por dois professores da Faculdade de Economia, incluindo o/a professor/a tutor/a, e por 04 estudantes do Grupo PET-Economia/UFF.

(ii) O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Primeira etapa: análise da carta de intenção (Anexo 1) e dos documentos comprobatórios exigidos (etapa eliminatória e classificatória). A divulgação da lista dos candidatos aprovados para a segunda etapa será realizada no dia **08 de março de 2023** através do mural e eletronicamente via e-mail.

Segunda etapa: os candidatos aprovados na primeira etapa serão organizados em grupo e terão até o dia 13 de março para preparar uma proposta de **projeto de extensão** para ser utilizado pelo PET-Economia no ano de 2023. Os grupos serão auxiliados por ao menos um estudante integrante da Comissão de Seleção e os projetos serão apresentados pelos grupos no dia **14 de março de 2023**, a partir das **16h**, na sala 521 do Bloco F, Campus do Gragoatá (etapa eliminatória e classificatória). A divulgação da lista dos candidatos aprovados para a terceira etapa será realizada no próprio dia **14 de março de 2023** através do mural e eletronicamente via e-mail.

Terceira etapa: entrevista individual dos candidatos habilitados na segunda fase, a ser realizada no dia **15 de março de 2023**, a partir das **16h**, na sala 521 do Bloco F, Campus do Gragoatá (etapa eliminatória e classificatória).

(iii) A atribuição das notas aos candidatos será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)*, segundo os seguintes critérios:

- (a) Desempenho acadêmico destacado, avaliado a partir do histórico escolar;
- (b) Clareza, coerência, conteúdo e objetividade na expressão escrita apresentada na carta de intenção;
- (c) Habilidade para desenvolver trabalhos em grupo, qualidade do projeto de extensão a ser apresentado e clareza, coerência, conteúdo e objetividade na expressão oral;
- (d) Demonstrar perfil e identificação com a filosofia e objetivos do PET-Economia/UFF no decorrer da entrevista;
- (e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a alguma etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

***ATENÇÃO** – cada etapa será eliminatória, sendo necessário obter no mínimo 6,0 pontos para a classificação para a próxima etapa. A nota final será o equivalente a média simples das notas obtidas nas três etapas.

(iv) Com relação à avaliação, serão estabelecidas regras para candidatos que preencham requisitos presentes no regime de cotas da Universidade Federal Fluminense – candidatos com renda familiar bruta de até 1,5 salário mínimo; candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; candidatos com deficiência – mais candidatos autodeclarados trans e candidatas mães de crianças de até 05 anos de idade.

(v) A partir destas informações, serão estabelecidas as seguintes regras:

- (a) Candidatos aprovados no processo seletivo (aqueles com média final igual ou superior a 6,0) que preencherem 1 dos 5 requisitos receberão um acréscimo de 15% em sua nota final;
- (b) Candidatos aprovados no processo seletivo (aqueles com média final igual ou superior a 6,0) que preencherem 2 ou mais requisitos receberão um

acrédito de 20% em sua nota final.

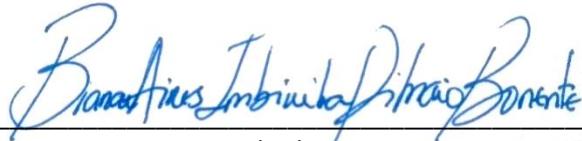
VIII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **17 de março de 2023** através do mural, do site e das redes sociais do PET-Economia/UFF e eletronicamente via e-mail.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Niterói, 14 de fevereiro de 2023



Bianca Imbiriba Bonente
Tutora do PET-Economia/UFF

ANEXO 1

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

SELEÇÃO PET – ECONOMIA/UFF – 2023

NOME:

DATA:

O corpo da carta de intenção deverá conter, no máximo, 02 páginas (com letra Times New Roman tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas) e deverá enfatizar os seguintes itens:

- (i) Quem é o(a) candidato(a) (breve apresentação);
- (ii) Experiência acadêmica até o momento (participação em projetos, monitoria, iniciação científica, extensão e/ou outras experiências relevantes);
- (iii) Motivos que o levam a concorrer a uma vaga no PET-Economia/UFF;
- (iv) Expectativas em relação ao PET-Economia/UFF e como pretende contribuir com o grupo;
- (v) Como será sua dedicação ao programa PET-Economia e como conciliará com as demais atividades acadêmicas (informe a disponibilidade de dias e horários).

Ao final, a carta deverá estar assinada e enviada em formato word ou PDF.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, Carteira de Identidade _____ declaro para os devidos fins que não sou bolsista de qualquer outro programa e que não possuo vínculo empregatício.

Niterói, ____/____ de 2023

_____ ASSINATURA